

DECRETO N.º 061/05 - de 30 de junho de 2005.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 675, de 30 de novembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
020100 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 10)	
Suplementação	R\$ 30.000,00
03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
030100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 16)	
Suplementação	R\$ 20.000,00
04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
040100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 19)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
060100 – Gabinete do Diretor	
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (26)	
Suplementação	R\$ 15.000,00
10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
100100 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
4.0.00.00 – Despesas de Capital	
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	
4.6.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 63)	
Suplementação	R\$ 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 110.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes

dotações do orçamento vigente:

- 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
 - 020200 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
 - 3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 12)
 - Redução R\$ 10.000,00
- 06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 - 060100 – GABINETE DO DIRETOR
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 113)
 - Redução R\$ 12.000,00
 - 060300 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 33)
 - Redução R\$ 20.000,00
 - 4.0.00.00 – Despesas de Capital
 - 4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 34)
 - Redução R\$ 30.000,00
 - 060400 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLAS E CRECHES
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 39)
 - Redução R\$ 10.000,00
- 07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 - 070100 – GABINETE DO DIRETOR
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 46)
 - Redução R\$ 19.000,00
- 08 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 - 080100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 51)
 - Redução R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

